955, 956/957, 979, 980, 982, 1001/1003, 1024/2016, 1041, 1059, 1078, 1080, 1095, 1097, 1117/1118, 1138, 1161, 1163, 1179/1181, 1183/1184, 1202/1204, 1222/1225, 1248, 1250, 1269, 1270/1272, 1274, 1291, 1296, 1310, 1312, 1327, 1329, 1344/1345, 1347, 1348, 1365 e 1368, leia-se 12/13, 33, 42, 57, 74, 77, 94, 96, 113, 135, 136, 139, 162, 163, 166, 194, 195, 213, 214, 216/217, 242, 244/245, 266, 269, 284, 290, 302, 304, 321, 324, 349, 369, 371, 378, 388, 411, 414, 436, 452, 454, 475, 476, 495, 515, 517, 534/536, 547/548, 557, 576, 579, 594, 596, 601, 620, 623, 625, 647, 650/651, 674, 690/691, 710, 712, 728/729, 731, 748, 753, 759, 777/778, 795, 797, 816/817, 836, 838/840, 866, 868, 879, 890/893, 914, 918, 938, 939/940, 961, 962, 964, 982/984, 999/1001, 1016, 1034, 1051, 1053, 1065, 1067, 1087/1088, 1105, 1128, 1130, 1143/1145, 1147/1148, 1165/1167, 1184/1187, 1209, 1211, 1230, 1231/1233, 1235, 1254, 1256, 1270, 1272, 1286, 1288, 1303/1304, 1306, 1307, 1324 e 1327, respectivamente. Como também, onde se lê 209/212 e 214/215, leia-se 210/213 e 215/216. Dê-se ciência à defesa. Publique-se.

DRA. CLAUDIA MAGALHÃES ARRIVABENE FERNANDES – OAB/SP 197.639

PROCESSO DETRAN 123110-3/2016 – GDOC – 1000726-338874/2016

Indiciado: F.B.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 537, a saber: Cumprida as diligencias de fls. 520, e manifestação do nobre Patrono de fls. 531/532, não havendo mais testemunhas a serem ouvidas, nem provas a serem produzidas, com fulcro no artigo 292 da Lei 10.261/68, dou por encerrada a fase probatória, fica aberto o prazo de 30(trinta) dias para apresentação das alegações finais. Intimem-se os defensores constituídos fls. 552 (Dr. Rogério da Silva – OAB/SP 244.687 e Dra. Sandra Gomes – OAB/SP 105.932). Publique-se.

DR. ROGÉRIO DA SILVA – OAB/SP 244.687

DRA. SANDRA GOMES – OAB/SP 105.932

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Intimação

PROCESSO SAA/GS 18590/2011 – GDOC – 1000726-1648848/2012

Indiciado: M.C.A.O.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 346, a saber: Providencie a defesa a adequação do rol de testemunhas por ela apresentado, tendo em vista o fato de ela haver arrolado as testemunhas constantes da exordial, que são cinco, além de João Bruneli Junior, extrapolando, assim, o limite legal de 5 testemunhas. Prazo: 5 dias. Consigno desde já que, caso a defesa se mantenha silente, serão considerados integrantes do rol defensivo as 4 primeiras testemunhas integrantes de rol de fls. 297, além de Joao Bruneli. Após o prazo acima assinalado, venham-me os autos conclusos para recebimento da defesa prévia. Publique-se e Intime-se.

DR. CARLOS ALEXANDRE TREMENTOSE – OAB/SP 228.543

TRANSPORTES METROPOLITANOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Centro de Comunicações Administrativas

Comunicado

Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos 02/2017

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, instituída pela Resolução STM 48, de 17-09-2015, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 19-09-2015 em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: Atividades-meio, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subseqüente à data da publicação deste edital, a Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Função: 06 - GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Subfunção: 06.01 - Comunicação administrativa

Atividade: 06.01.04 - Distribuição e acompanhamento do trâmite

Série documental: 06.01.04.02 - Relação de remessa de documentos

Datas-limite: 2011 a 2014

Quantidade: 50 caixas (7 metros lineares)

Observações complementares:

Função: 06 - GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Subfunção: 06.01 - Comunicação administrativa

Atividade: 06.01.10 – Controle de Correspondência

Série documental: 06.01.10.01 – Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna

Datas-limite: 2011 a 2012

Quantidade: 20 caixas (2,8 metros lineares)

Observações complementares:

Função: 06 - GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Subfunção: 06.01 - Comunicação administrativa

Atividade: 06.01.10 - Controle de Correspondência

Série documental: 06.01.10.03 – Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo-assinado

Datas-limite: 2011 a 2012

Quantidade 15 caixas (2,1 metros lineares)

Função: 06 – GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Subfunção: 06.01 – Comunicação administrativa

Atividade: 06.01.10 – Controle de correspondência

Série documental: 06.01.10.02 – Convite

Datas-Limite: 2011 a 2012

Quantidade: 05 caixas (0,7 metros lineares)

Observações complementares

Total de caixas = 90 (12,6 metros lineares)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Comunicado

Edital 006/2017/FOB(CPG)

A Faculdade de Odontologia de Bauru torna público a abertura de inscrições para a etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, em conformidade com o disposto na Portaria GR-3588, de 10-05-2005, para o 1º Semestre de 2018, com início em 01-02-2018.

O Estágio Supervisionado em Docência será desenvolvido em disciplinas curriculares de graduação vinculadas à FOB.

As inscrições estarão abertas no período de 03-10-2017 a 24-10-2017, no Sistema Janus (PAE \> Inscrição \> 1º semestre de 2018 \> Adicionar/Alterar). Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

O período de avalização dos orientadores e supervisores será de 03-10-2017 a 25-10-2017. Caso o docente (Orientador e Supervisor) não se manifeste, a inscrição será cancelada, ou seja, as inscrições serão aceitas SOMENTE com a aprovação do orientador e do supervisor.

Os secretários de área poderão avalizar uma inscrição a pedido do docente mediante confirmação por escrito, pessoalmente ou e-mail USP.

Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado e doutorado da Universidade de São Paulo, desde que tenham cumprido previamente nesta Universidade a etapa denominada de Preparação Pedagógica.

Deverão participar do PAE todos os alunos bolsistas da Capes na modalidade Demanda Social. Os bolsistas de Mestrado deverão cumprir a etapa de Preparação Pedagógica e os bolsistas de Doutorado deverão cumprir as etapas de Preparação Pedagógica e de Estágio Supervisionado em Docência.

No plano de atividades que será preenchido no Sistema Janus, deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando, a carga horária média a ser exigida não poderá ser superior a seis horas semanais, sendo as informações contidas nele de responsabilidade do Supervisor. Fica vetado aos alunos, ministrar aulas, mesmo que acompanhados do docente.

A seleção dos candidatos inscritos obedecerá aos critérios estipulados pela Comissão PAE-FOB e Comissão Central PAE - USP.

Critérios para a seleção de estagiários

1. Desempenho Acadêmico (Histórico Escolar);

2. Não tenham prazo de depósito no semestre do estágio.

3. Será permitido apenas 1 estagiário por Supervisor.

4. Serão permitidas até 3 participações por aluno.

Critérios para atribuição de apoio financeiro

1. Desempenho Acadêmico (Histórico Escolar);

2. Menor número de participações no PAE com apoio financeiro.

Os participantes do programa, selecionados de acordo com o número de cotas atribuídas à FOB, receberão um auxílio financeiro mensal, calculado com base na remuneração horária do docente na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito. Contudo, os alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo não poderão receber o auxílio. A critério da Comissão PAE-FOB e Comissão Central PAE - USP poderão ser aceitos estagiários voluntários, sem direito à remuneração.

Os alunos selecionados para o programa, terão como obrigação, entregar PESSOALMENTE na secretaria de Pós-Graduação o Termo de Compromisso do estágio impresso e assinado em 2 vias (A4 FRENTE E VERSO), ATÉ O DIA ANTERIOR ao início do estágio. NÃO será aceito Termo com assinatura digitalizada. Caso não o faça, o estágio será cancelado.

A supervisão do projeto ficará a cargo do docente responsável pela disciplina de graduação a ser monitorada. A função de supervisor será desvinculada da função de orientador do aluno, não sendo vedada a coincidência. Cabe ao supervisor orientar as atividades desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do plano de atividades.

Mensalmente (incluindo o mês de fevereiro) o estagiário tem a obrigação de entregar o Controle de Frequência assinado pelo aluno e supervisor, na Secretaria de Pós-Graduação, para que o mesmo seja cadastrado no sistema Janus (Não será aceito com assinatura digitalizada), até o 3º dia útil após o término da folha (Término da folha = dia 20 de cada mês).

Os estagiários, contemplados com o auxilio financeiro, que não entregarem o controle de frequência no prazo estipulado pela Unidade, não receberão o pagamento da bolsa referente ao mês do ocorrido.

A não entrega da Folha de Frequência por duas vezes acarretará no desligamento do estagiário e consecutivamente na devolução do auxilio recebido no caso de alunos contemplados.

Ao final do estágio (30/06/2017), será de obrigação do estagiário, entregar o Relatório Final e a Ficha de Avaliação do Supervisor digitados, impressos FRENTE/VERSO (1 folha para o estagiário e 1 folha para o supervisor) e ASSINADOS (Não será aceito assinatura digitalizada) ATÉ dia 13-07-2018, caso este não seja entregue dentro do prazo estipulado, o estagiário perderá o direito de receber o certificado/declaração e no caso dos contemplados com o auxilio financeiro, este terá que devolver o valor integral recebido. O aproveitamento dos estagiários será avaliado através de relatórios.

A conclusão do PAE, com aprovação, dará ao pós-graduando:

1. Direito de receber um certificado de participação no Programa, quando da realização do primeiro estágio, ou uma Declaração, a partir do segundo;

2. Direito de solicitar a atribuição de até 20% dos créditos necessários ao seu programa de pós-graduação, respeitados os critérios da CPG a qual estiver vinculado.

O desligamento do PAE se dará em virtude de:

1. Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso de pós-graduação ao qual estiver vinculado;

2. Não cumprimento da carga horária fixada no projeto;

3. Não cumprimento do plano de atividades.

PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL

Comunicado

A Comissão Técnica de Avaliação, após análise do recurso para o "Edital de Chamamento Público 01/2017 PUSP-C para Seleção e Credenciamento de Interessados no Fornecimento de Alimentos em Áreas do Campus da Capital da Universidade de São Paulo", torna público o resultado final da seleção para a emissão do Termo de Permissão de Uso na modalidade contínua (TPUSP-C):

Proprietário
Empresa
CNPJ
Local para Atuação
Bruno Miguel Quinalha Candy Truck
20.506.105/0001-24
Área dos Bancos
Ema Batista dos Reis
Barriga de Lontra
28.165.427/0001-69
Bolsão da Química
Fabiana de Oliveira Simões da Silva
Granbom
20.172.767/0001-05
Bolsão do ICB
Giovanni Pinheiro de Camargo
Megaa Lanches
28.011.916/0001-66
Bolsão da Brasiliana
Jéssica Figueiredo de Almeida
Rainha da Tapioca
28.014.261/0001-80
Bolsão da Química
Jéssica Yuri Shimokawa Gomes
Doki Doki Japanese Food
27.942.741/0001-48
Bolsão da Brasiliana
Juliana Rodrigues da Costa
Trem Bão
28.156.852/0001-91
Bolsão da Química
Maria das Dores da Silva
Dorinha Buffet
11.203.308/0001-50
Bolsão do ICB
Renato Pires Savignano
Rainha das Saladas
61.246.419/0001-12
Área dos Bancos
Sérgio Kodama
Urban Eats
23.062.420/0001-06
Área dos Bancos
Sidineia Muniz Antunes de Camargo
Mercado da Família JS
24.453.134/0001-26
Bolsão do ICB
Silvana Aparecida Machado da Silva
Pais & Filhos Lanches
28.019.042/0001-93
Bolsão do ICB

Os selecionados serão acionados pela Comissão Técnica de Avaliação, em data oportuna, para orientações

e assinatura do Termo de Permissão de Uso na modalidade contínua (TPUSP-C).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Ciências

Comunicado

Comunicamos aos interessados que estarão abertas, no período de 28 de setembro a 09-10-2017 as inscrições para o Exame de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Docência para a Educação Básica, Curso de Mestrado Profissional – UNESP. As inscrições serão realizadas on-line pelo site: \<www.fc.unesp.br/posdocencia\>. A documentação exigida deverá ser enviada no período de inscrição via SEDEX para o endereço Av. Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube 14-01, Vargem Limpa, Bauru – SP, Cep: 17033-360 ou entregue pessoalmente no Departamento de Educação da Faculdade de Ciências (segunda à sexta, das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h). A data para postagem será impreterivelmente até o dia 09-10-2017, para as inscrições da primeira fase e impreterivelmente até o dia 24-11-2017 para a segunda fase, valendo a data do carimbo da postagem da agência dos Correios. A documentação dos candidatos aprovados para a matricula deverá ser entregue na Seção Técnica de Pós-graduação das 14h às 17h até o dia 12-01-2018.

1. Condição para inscrição:

O candidato deverá ser professor da educação básica em exercício e/ou profissional de ensino formal e não formal em exercício nos diferentes campos de conhecimento na Educação Básica.

2. Cronograma de Seleção:

I. Postagem da Documentação para 1ª fase: 28/09 a 09-10-2017;

Documentação necessária para inscrição na 1ª fase:

1. Cópia do comprovante de inscrição on-line - (cópia do e-mail recebido após o preenchimento da ficha de inscrição no sistema);

2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 66,00 - feito através de depósito bancário identificado PÓS-GRADUAÇÃO FACULDADE DE CIÊNCIAS - CNPJ 48031918-0028-44 - Banco do Brasil - Banco 001, Agência 6919-1- Conta Corrente 30.114-0.

3. Cópia da cédula de identidade (não é permitida a entrega de cópia da CNH).

4. Cópia do diploma, ou documento equivalente à graduação em curso de licenciatura reconhecido pelo MEC;

II. Divulgação das inscrições deferidas: 18-10-2017;

III. Período para recurso: 19-10-2017;

IV. Prova escrita: 22-10-2017;

V. Divulgação do resultado da prova escrita: 16-11-2017;

VI. Postagem da documentação para a segunda fase: 20 a 24-11-2017

Documentação necessária para inscrição na 2ª fase:

1. Cópia do comprovante de estar em exercício profissional institucional (Anexo I – disponível em http:// www.fc.unesp.br/posdocencia);

2. 1 cópia da proposta de pesquisa, apresentada dentro de uma das linhas de pesquisa do Programa (Anexo II - disponível em http:// www.fc.unesp.br/posdocencia);

3. Curriculum Vitae, impresso e com a apresentação dos comprovantes em ordem cronológica e numerados (Anexo III - disponível em http:// www.fc.unesp.br/posdocencia);

4. Indicação de três possíveis orientadores (Anexo IV - disponível em http:// www.fc.unesp.br/posdocencia). Nome do corpo docente disponível no site do programa: http://www.fc.unesp.br/#!/pos-graduacao/mestrado-doutorado/mestrado-profissional-em-docencia-para-a-educacao-basica/docentes/

VII. Divulgação do resultado da 2ª fase: 08-12-2017;

VIII. Período para recurso: 11-12-2017;

IX. Arguição do projeto de pesquisa: 13 a 15-12-2017;

X. Divulgação dos resultados finais: 22-12-2017;

XI. Entrega dos documentos para os candidatos aprovados: 08 a 12-01-2018.

Documentação candidatos aprovados:

1. Cópia do histórico escolar da graduação;

2. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

3. Cópia do Título de Eleitor;

4. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

5. Cópia do comprovante de quitação do serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

6. 1 foto recente (3x4);

3. Número de Vagas: ATÉ 42 (quarenta e duas) vagas para o ano de 2018.

4. Sobre as fases do processo:

Primeira fase: Prova dissertativa eliminatória, versando sobre um tema atual da Educação Básica, com indicação prévia de bibliografia (Disponível no site www.fc.unesp.br/posdocencia).

Segunda fase: Para candidatos aprovados na prova dissertativa. Análise da proposta de pesquisa e Curriculum Vitae. Esta etapa é eliminatória.

Terceira fase: arguição sobre a proposta de pesquisa e Curriculum Vitae. Eliminatória.

5. Sobre a proposta de pesquisa:

A proposta de pesquisa, conforme modelo do Anexo II, deverá conter: a) capa; b) dados de identificação do candidato; c) instituição de origem do candidato; d) título do projeto; e) linha de pesquisa; f) síntese do projeto; g) palavras-chave; h) tema; i) delimitação do tema; j) problema de pesquisa; k) justificativa; l) objetivos, incluindo possibilidade do produto; m) embasamento teórico; n) metodologia; o) cronograma e p) referências.

6. Observações:

1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site: \<www.fc.unesp.br/posdocencia\>, localizar o link correlato à inscrição para participar do Processo de Seleção do 1º semestre de 2018 que estará disponível somente no período de 28/09 a 09-10-2017.

2. A taxa de inscrição, no valor de R$ 66,00, deve ser recolhida por meio de depósito bancário identificado em nome de:

PÓS-GRADUAÇÃO F CIÊNCIAS

CNPJ 48031918-0028-44

Banco do Brasil

Banco 001, Agência 6919-1

Conta Corrente 30.114-0

3. A prova escrita será realizada no dia 22-10-2017, domingo, das 9h às 12h nas Salas 08 a 13 na Unesp – Campus de Bauru (próximas a Cantina Central do Campus), Av. Eng. Edmundo Carrijo Coube, 14-01 - Bairro: Vargem Limpa –SP.

4. A aprovação final do candidato está condicionada ao alinhamento com uma das linhas de pesquisa e disponibilidade de orientação do corpo docente. O candidato deverá entregar uma carta de concordância de alteração de pesquisa em função da disponibilidade de orientação, caso seja de seu interesse.

5. Inscrições postadas fora de prazo ou incompletas serão indeferidas automaticamente pela Comissão do Processo de Seleção.

6. Em nenhuma hipótese, será possível a devolução do valor referente à taxa de inscrição.

7. Não haverá revisão de recursos referentes às decisões da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

8. A inscrição do candidato neste processo de seleção implica que o mesmo está ciente e de acordo com os termos deste edital.

9. Dúvidas de quaisquer etapas deverão ser esclarecidas junto à Seção Técnica de Pós-graduação da Faculdade de Ciências imediatamente após cada uma delas e necessariamente antes do início da etapa seguinte.

10. Em todo o transcurso do processo seletivo, fica sob responsabilidade do candidato buscar informações na Seção Técnica de Pós-graduação da Faculdade de Ciências e no site indicado sobre locais e horários das provas.

11. No caso de não aprovação no processo seletivo, os candidatos deverão retirar os documentos entregues no ato da inscrição no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da divulgação do resultado final. Decorrido esse prazo, os documentos serão inutilizados pela Seção de Pós-graduação.

Maiores informações:

Seção de Pós-Graduação - FC - UNESP/Câmpus de Bauru

Programa de Pós-graduação em Docência para a Educação Básica

Fone: (014) 3103-6077

Endereço: Av. Engo Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01 - Bauru - SP - CEP. 17.033-360

e-mail: deb@fc.unesp.br

\<www.fc.unesp.br/posdocencia \>

Seção Técnica de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências

Av. Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01 - Vargem Limpa Bauru-SP CEP: 17033-360

Fone: (14) 3103-6077 - email: pgfc@fc.unesp.br - site: www.fc.unesp.br

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

Ato da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 14-09-2017

Concurso Público para Estagiário de Direito

Inscrições: até o dia 21-09-2017

Data de Aplicação da Prova: 01-10-2017

REGIONAL	UNIDADE	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE
INFÂNCIA E JUVENTUDE	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	CADASTRO RESERVA	5
REGIONAL LESTE	TATUAPÉ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ITAQUERA		
	SÃO MIGUEL PAULISTA		
	PENHA		
	VILA PRUDENTE		
CENTRAL	FAZENDA PÚBLICA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	FAMÍLIA CENTRAL		
	CÍVEL CENTRAL		
	JABAQUARA		
	POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL		
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	ASSESSORIA JURÍDICA	3	CADASTRO RESERVA
	ASSESSORIA CRIMINAL		
	1ª SUBDEFENSORIA		
	2ª SUBDEFENSORIA		
	ASSESSORIA CÍVEL		
	CEJUSC		
	Escola da Defensoria Pública		
REGIONAL CRIMINAL	VARAS SINGULARES	-	CADASTRO RESERVA
	JÚRI		
	EXECUÇÃO CRIMINAL		
	ATENDIMENTO INICIAL CRIMINAL		
	DIPO/JECRIM		
NÚCLEO ESPECIALIZADO	Nucleo Especializado de Segunda Instancia e Tribunais Superiores - Capital	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	Nucleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos		
	Nucleo Especializado de Infancia e Juventude		
	Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor		
	Nucleo Especializado de Habitação e Urbanismo		
	Nucleo Especializado de Situação Carceraria		
	Núcleo Especializado de Combate a Discriminação, Racismo e Preconceito		
	Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Diretos da Mulher		
	Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiencia		

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 15 de setembro de 2017 às 00:42:21.